

**DIREÇÃO SUPERIOR****DIRETORIA COLEGIADA****INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4/DNIT SEDE, DE 13 DE JUNHO DE 2024**

Altera a Instrução Normativa nº 76/DNIT SEDE, de 30/11/2021, alterada pela Instrução Normativa nº 10/DNIT SEDE, de 13/5/2022, que dispõe sobre a adoção de medidas administrativas preliminares à instauração de Tomada de Contas Especial no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.

**A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES–DNIT**, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 12 e 173, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39 de 17/11/2020, publicado no DOU de 19/11/2020, o constante no Relato nº 32/2024/ SAA - DAF/DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 11/6/2024, e considerando o disposto nos autos do **processo nº 50600.011128/2019-26**, resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 76/DNIT SEDE, de 30/11/2021, alterada pela Instrução Normativa nº 10/DNIT SEDE, de 13/5/2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º .....

.....

I - durante a fiscalização do instrumento, quando identificada irregularidade causadora de dano ou indício de dano, emitir notificação aos responsáveis e aos terceiros envolvidos, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, com alerta referente à possível instauração de TCE, para:

.....

§ 1º A lista exemplificativa de irregularidades causadoras de dano ao erário consta no Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 155/2016 com o título de motivos para instauração de TCE.

§ 2º Naquilo que couber, a Unidade Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do instrumento deverá, também, adotar as ações constantes no § 1º, do art. 4º, da Portaria-CGU nº 1.531, de 1º de julho de 2021." (NR)

"Art. 8º.....

.....  
§ 4º (Revogado)"

"Art. 9º .....

.....  
II - O Relatório de Verificação de Pressupostos da Unidade Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do instrumento, deverá ser elaborado conforme modelos dos anexos IV e V, a depender do tipo de aplicação do recurso, e deverá conter:

.....  
§ 1º A identificação dos responsáveis a que se refere a alínea "b" do inciso II deste artigo será acompanhada de ficha de qualificação do responsável, pessoa física ou jurídica, que conterà:

.....  
§2º Cada irregularidade constatada deve ter pelo menos um responsável e uma conduta vinculados a ela, bem como a quantificação do dano nos termos do artigo 11 desta norma." (NR)

"Art. 10. O Relatório de Verificação de Pressupostos da Unidade Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do instrumento, com relação aos documentos utilizados para demonstração da ocorrência de dano, deverá ser acompanhado, observando as peculiaridades de cada caso, dos seguintes documentos:

....." (NR)

"Art. 14. Durante a fiscalização, constatado dano ou indício de dano ao erário, a Unidade Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do instrumento será a responsável por realizar a(s) comunicação(ões) ao(s) responsável(is), com o objetivo de sanear as irregularidades na execução do instrumento, visando promover o ressarcimento do dano, conforme modelo de comunicação do Anexo I desta norma.

Parágrafo único. Caso o dano não seja elidido durante a adoção das medidas administrativas, a Unidade Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do instrumento deverá autuar processo próprio classificado como restrito no SEI, objetivando anexar toda a documentação necessária para a comprovação da irregularidade causadora do dano, para, ao final, emitir o Relatório de Pressupostos de TCE e a Matriz de Responsabilização." (NR)

"Art. 17. Excepcionalmente, caso não tenha ocorrido a comunicação da irregularidade causadora do dano na fase de adoção das medidas administrativas, conforme modelo de comunicação do Anexo I, a Unidade Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do instrumento, ao finalizar o processo de Pressupostos de TCE com toda a documentação exigida nas normas do TCU e da CGU e emitir o Relatório de Pressupostos e a Matriz de Responsabilização, previstos no artigo 9º desta norma, enviará o processo à Diretoria Setorial correspondente, com a minuta de comunicação para todos os responsáveis, conforme modelos do Anexo II ou III, que após sua validação, submeterá à Diretoria de Administração e Finanças, com vistas a comunicá-los da possível instauração de TCE." (NR)

"Art. 18.....

.....  
X - (Revogado)"

"Art. 19.....

.....  
§ 1º O endereço do destinatário deverá ser previamente confirmado mediante consulta aos sistemas disponíveis na autarquia, caso reste infrutífera a localização do destinatário, deverá ser juntada ao processo a documentação ou a informação comprobatória do resultado das pesquisas.

§ 2º As consultas de endereços serão realizadas pela Coordenação de Contabilidade na Sede e pelos Serviços de Contabilidade e Finanças nas Superintendências Regionais, por meio dos sistemas SIOP e SIAFI, transação CONCREDOR, para qualquer responsável, e pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP quando o responsável possuir vínculo com a Autarquia." (NR)

"Art. 20. ....

.....  
VII - preenchimento do *check list* constante no Anexo VI."  
....." (NR)

"Art. 21. ....

§ 1º O prazo de 15 (quinze) dias para manifestação daqueles que forem notificados pela unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento poderá ser prorrogado uma vez. " (NR)

Art. 2º REVOGAR o artigo 23 da Instrução Normativa nº 76, de 30/11/2021, alterada pela Instrução Normativa nº 10, de 13/5/2022.

Art. 3º ALTERAR os Anexos da Instrução Normativa nº 76, de 30/11/2021, alterada pela Instrução Normativa nº 10, de 13/5/2022, que passam a vigorar na forma dos Anexos desta Instrução Normativa.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO  
Diretor-Geral

**ANEXO I****MINUTA DE COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO**

Brasília, xx de xxxxxxxx de 20xx.

OFÍCIO Nº [numeração SEI]

Ao(À) Senhor(a)

NOME COMPLETO

[inserir endereço completo]

**Assunto: Identificação de irregularidade na execução do Contrato/Convênio/Termo de Compromisso/ nº XXXX.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº [incluir número].

Prezado(a) Senhor(a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, informo que esta Autarquia identificou a existência de [dano ou iminência de dano ao erário] na execução do [Termo de Compromisso/Convênio/Termo de Execução Descentralizada/Contrato] nº [número/ano], cujo objeto é [descrever objeto do instrumento], em razão da(s) seguinte(s) irregularidade(s):
2. <<descrever a(s) irregularidade(s) causadora(s) do dano, a(s) conduta(s) do(s) agente(s) (ação, omissão etc) e o valor do dano>>
3. Em tempo, respeitando o princípio da ampla defesa e do contraditório, será oportunizado a apresentação de defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento desta comunicação.
4. Dessa forma, comunico-o(a) para que apresente defesa ou recolha ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, o valor de R\$ [valor][valor por extenso], correspondente ao débito acrescido da atualização monetária e dos juros moratórios com a aplicação da taxa Selic em [dd/mm/aaaa - inserir a data em que foi realizada a atualização no sistema de débito do TCU], conforme demonstrativo de atualização de débito (SEI nº [localizador]) anexo. No ensejo, destaca-se que os referidos responsáveis solidários também foram notificados.
5. Por oportuno, informo que a Instrução Normativa TCU nº 85/2020, de 22 de abril de 2020, autoriza o recolhimento do débito sem a incidência dos juros moratórios, antes do envio dos autos de Tomada de Contas Especial (TCE) ao Tribunal de Contas da União (TCU), dando "quitação provisória em benefício do responsável, sob condição resolutive, no caso de o TCU não reconhecer a boa-fé do responsável ou identificar outras irregularidades nas contas", conforme previsto em seu art. 13-A, §§ 4º ao 11, que explicam detalhadamente as regras de recolhimento sem juros de mora e a confirmação pelo TCU.

6. Caso exista o interesse no recolhimento do débito, a Guia de Recolhimento da União - GRU, acompanhada do respectivo demonstrativo de cálculo do débito, poderá ser solicitada à Diretoria de Administração e Finanças no endereço descrito no próximo parágrafo.
7. No caso de recolhimento, solicito encaminhar cópia do comprovante a este DNIT, por meio do endereço: Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes | Brasília/DF | CEP:70040-902, Central Telefônica: (61) 3315-4000, ou por meio do endereço eletrônico: daf@dnit.gov.br.
8. Havendo interesse do citado, o débito poderá ser parcelado na forma prevista na norma vigente - Instrução Normativa nº 6/ASSAD/GAB - DG/DNIT SEDE, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de parcelamento para o pagamento de débitos de licitantes, contratados e convenientes, decorrentes de obrigações, ajustes e penalidades imputadas nos processos administrativos em trâmite no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes.
9. A não apresentação de defesa ou o não recolhimento ou solicitação de parcelamento do débito no prazo estabelecido poderá ensejar a instauração da TCE e seu encaminhamento ao TCU, bem como o registro do nome do citado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), conforme disposto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, como também nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins, conforme orientação da Advocacia-Geral da União, exarada no Ofício-Circular nº 1/2021/CGCOB/PGF/AGU, após o julgamento da TCE pelo TCU.

Atenciosamente,

[NOME DA AUTORIDADE]

Unidade responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento

Anexos:

Demonstrativo de atualização de débito com juros (SEI nº [localizador]);

Instrução Normativa nº 6/ASSAD/GAB - DG/DNIT SEDE ([https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/instrucao-normativa/2018/instrucao-normativa-06-2018-colegiada-parcelamento-de-debitos-dou-de-23-03-2018-sei\\_dnit-0720523-1.pdf](https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/instrucao-normativa/2018/instrucao-normativa-06-2018-colegiada-parcelamento-de-debitos-dou-de-23-03-2018-sei_dnit-0720523-1.pdf)).

**ANEXO II****MINUTA DE OFÍCIO DE COMUNICAÇÃO - IDENTIFICAÇÃO DE PRESSUPOSTOS PARA INSTAURAÇÃO DE TCE  
(SOMENTE PARA OS CASOS EM QUE O RESPONSÁVEL NÃO FOI COMUNICADO DURANTE AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS)**

Brasília, xx de xxxxxxx de 20xx.

OFÍCIO Nº [numeração Sei!]

Ao(À) Senhor(a)  
[NOME COMPLETO]  
[inserir endereço completo]**Assunto: Identificação de pressupostos para a possível instauração de Tomada de Contas Especial - TCE.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº [incluir número].

Prezado(a) Senhor(a),

1. Cumprimentando-o (a) cordialmente, informo que esta Autarquia identificou a existência de pressupostos para a possível instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), relativo ao [Termo de Compromisso/Convênio/Termo de Execução Descentralizada/Contrato] nº [número/ano], cujo objeto é [descrever objeto do instrumento].
2. A unidade gestora [colocar o nome], emitiu Relatório (SEI nº [localizador]), que indica a EXISTÊNCIA DE PRESSUPOSTOS para abertura de TCE, juntamente com a MATRIZ DE RESPONSABILIZAÇÃO (SEI nº [localizador]), elaborada de acordo com o anexo IV da Decisão Normativa nº 155, de 23 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas da União - TCU, na qual consta seu nome, bem como dos possíveis responsáveis solidários, quais sejam: [citar demais nomes], pelo débito em questão.
3. Em tempo, respeitando o princípio da ampla defesa e do contraditório, será oportunizado a apresentação de defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento desta comunicação. Salienta-se que o Relatório de Pressupostos de TCE e a Matriz de Responsabilização trazem todos os elementos necessários à defesa, não sendo necessário o acesso integral ao processo, em observância à recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal MS 36747 AgR, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Primeira Turma, julgado em 30/05/2022, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-111 (DIVULG 07-06-2022 PUBLIC 08-06-2022), o qual contempla a possibilidade de restrição de acesso até que seja proferido o ato decisório exclusivamente nos processos relativos "a inspeções, auditorias, prestações e tomada de contas realizadas pelos órgãos de controle externo", estendendo aos processos acessórios a mesma restrição.

4. Dessa forma, comunico-o(a) para que apresente defesa ou recolha ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, o valor de R\$ [valor][valor por extenso], correspondente ao débito acrescido da atualização monetária e dos juros moratórios com a aplicação da taxa Selic em [dd/mm/aaaa - inserir a data em que foi realizada a atualização no sistema de débito do TCU], conforme Guia de Recolhimento da União - GRU (SEI nº [localizador]) e demonstrativo de atualização de débito (SEI nº [localizador]), anexos. No ensejo, destaca-se que os referidos responsáveis solidários também foram notificados.
5. Por oportuno, informo que a Instrução Normativa TCU nº 85/2020, de 22 de abril de 2020, autoriza o recolhimento do débito sem a incidência dos juros moratórios, antes do envio dos autos de Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas da União, dando "quitação provisória em benefício do responsável, sob condição resolutiva, no caso de o TCU não reconhecer a boa-fé do responsável ou identificar outras irregularidades nas contas", conforme previsto em seu art. 13-A, §§ 4º ao 11, que explicam detalhadamente as regras de recolhimento sem juros de mora e a confirmação pelo TCU.
6. Caso exista o interesse no recolhimento do débito, a Guia de Recolhimento da União - GRU, acompanhada do respectivo demonstrativo de cálculo do débito, poderá ser solicitada à Diretoria de Administração e Finanças no endereço descrito no próximo parágrafo.
7. No caso de recolhimento, solicito encaminhar cópia do comprovante a este DNIT, por meio do endereço: Setor de Autarquias Norte | Quadra 03 Lote A, Ed. Núcleo dos Transportes | Brasília/DF | CEP:70040-902, Central Telefônica: (61) 3315-4000, ou por meio do endereço eletrônico: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br).
8. Havendo interesse do citado, o débito poderá ser parcelado na forma prevista na norma vigente - Instrução Normativa nº 6/ASSAD/GAB - DG/DNIT SEDE, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre a concessão de parcelamento para o pagamento de débitos de licitantes, contratados e convenientes, decorrentes de obrigações, ajustes e penalidades imputadas nos processos administrativos em trâmite no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.
9. A não apresentação de defesa ou o não recolhimento ou solicitação de parcelamento do débito no prazo estabelecido ensejará a instauração da TCE e seu encaminhamento ao TCU, bem como o registro do nome do citado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), conforme disposto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, como também nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins, conforme orientação da Advocacia-Geral da União, exarada no Ofício-Circular nº 1/2021/CGCOB/PGF/AGU, após o julgamento da TCE pelo TCU.

Atenciosamente,

[NOME DA AUTORIDADE]  
Diretor(a) de Administração e Finanças

Anexos:

- I. Relatório de Pressupostos de TCE (SEI nº [localizador]).
- II. Matriz de Responsabilização (SEI nº [localizador]).
- III. GRU (SEI nº [localizador]).
- IV. Demonstrativo de atualização de débito com juros (SEI nº [localizador]).
- V. Instrução Normativa nº 6/ASSAD/GAB - DG/DNIT SEDE (<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/instrucao-normativa/2018/instrucao-normativa-06-2018-colegiada-parcelamento-de-debitos-dou-de-23-03-2018-sei-dnit-0720523-1.pdf>).

### ANEXO III

**MINUTA DE EDITAL DE COMUNICAÇÃO  
IDENTIFICAÇÃO DE PRESSUPOSTOS PARA INSTAURAÇÃO DE TCE  
(SOMENTE PARA OS CASOS EM QUE O RESPONSÁVEL NÃO FOI COMUNICADO DURANTE AS  
MEDIDAS ADMINISTRATIVAS)**

#### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

**O(A) DIRETOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT**, informa que esta Autarquia identificou a existência de pressupostos para a possível instauração de Tomada de Contas Especial (TCE), relativo ao [Termo de Compromisso/Convênio/Termo de Execução Descentralizada/Contrato] nº [número/ano], cujo objeto é [descrever objeto do instrumento]. Dessa forma, **COMUNICA**, solidariamente com os demais responsáveis apontados no processo nº [incluir número], o(a) Senhor(a) [Inserir nome completo e CPF], que se encontra em local incerto e não sabido, sobre a emissão do Relatório Conclusivo Final (SEI nº [localizador]), que indica a **existência de pressupostos para abertura de TCE**, juntamente com matriz de responsabilização, de acordo com o anexo IV da Decisão Normativa/TCU nº 155, de 23 de novembro de 2016, na qual consta seu nome indicado como potencial responsável solidário pelo débito em questão.

Sendo assim, fica o(a) Senhor(a) **[nome completo]** comunicado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste edital, exerça seu direito de defesa nos termos do artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 ou recolha em favor do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), o valor de R\$ [valor atualizado do dano][valor por extenso], correspondente ao débito acrescido da atualização monetária e dos juros moratórios com a aplicação da taxa Selic em [dd/mm/aaaa - inserir a data em que foi realizada a atualização no sistema de débito do TCU].

Conforme contido no art. 13-A da Instrução Normativa nº 85, de 22 de abril de 2020, permite-se, nesta fase processual, o recolhimento do valor principal integral atualizado monetariamente, sem a incidência de juros moratórios, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992. Havendo interesse do citado, o débito poderá ser parcelado na forma prevista na norma vigente que dispõe sobre a concessão de parcelamento para o pagamento de débitos de licitantes, contratados e convenientes, decorrentes de obrigações, ajustes e penalidades imputadas nos processos administrativos em trâmite no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

A não apresentação de defesa ou o não recolhimento ou solicitação de parcelamento do débito no prazo estabelecido ensejará a instauração de TCE, bem como o registro do nome do notificado no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), conforme disposto na Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, como também nos serviços de proteção ao crédito, como o SCPC, Serasa e afins, conforme orientação da Advocacia-Geral da União, exarada no Ofício-Circular nº 1/2021/CGCOB/PGF/AGU.

Informa-se que o processo terá continuidade independentemente de manifestação do(a) comunicado(a), a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

A Guia de Recolhimento da União (GRU), acompanhada do respectivo demonstrativo de cálculo do débito, com ou sem a incidência de juros moratórios deverão ser solicitados ao e-mail [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br), informando, além de seus dados pessoais, o processo nº [incluir número].

A defesa ou o comprovante de pagamento da GRU deverá ser encaminhada ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, localizado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 03 Lote “A”, Edifício Núcleo dos Transportes, CEP 70040- 902 - Brasília-DF, ou por meio do endereço eletrônico: [daf@dnit.gov.br](mailto:daf@dnit.gov.br).

[NOME DA AUTORIDADE]

Diretor(a) de Administração e Finanças

#### ANEXO IV

### MINUTA DE RELATÓRIO DE PRESSUPOSTOS DE INSTAURAÇÃO DE TCE - PARA TRANSFERÊNCIAS (CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES)

DADOS DA TRANSFERÊNCIA	
ORIGEM DOS RECURSOS	Transferências discricionárias
INSTRUMENTO ORIGINAL E TERMOS ADITIVOS	<i>[Inserir o número do Convênio ou instrumento congêneres e seus termos aditivos, indicando o localizador no sistema SEI]</i>

<b>DADOS DA TRANSFERÊNCIA</b>		
PROCESSOS BASE, DE PRESTAÇÕES DE CONTAS, E DEMAIS	[Inserir números dos processos]	[Inserir assunto de cada processo]
OBJETO DA TRANSFERÊNCIA	[Descrever o objeto (Exemplo: Elaboração do projeto executivo para obras.....)]	
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	[Informação obtida no SIAFI]	
VIGÊNCIA DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA	[data de acordo com o último termo aditivo de prorrogação, caso tenha]	
UG REPASSADORA (CÓDIGO/ NOME)	393003 / DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.	
BENEFICIÁRIO DOS RECURSOS	[Órgão, Entidade, Autarquia, etc]	
REPASSE EFETIVO	[Informação obtida no sistema e-TCE ou no SIAFI]	
CONTRAPARTIDA DO BENEFICIÁRIO	[Verificar nos processos de prestação de contas ou solicitar à área gestora do instrumento]	
CONTA ESPECÍFICA DO CONVÊNIO	[Banco XXX – Agência: XXXX – Conta Corrente: XXXXXX]	
ORDENS BANCÁRIAS (Nos casos de TED formalizadas com órgão/entidade da União, listar as Notas de Programação Financeira – PF do SIAFI) NÚMEROS/VALOR/DATA	[20XXOB999999/R\$ XXXXX /XX/XX/20XX;] [20XXOB999999/R\$ XXXXX /XX/XX/20XX]	
DATA DO CRÉDITO NA C/C ESPECÍFICA (Dispensado no caso de TED)	Verificar nos extratos anexos aos processos de prestação de contas	
<b>DADOS DO PROCESSO DE PRESSUPOSTOS DE TCE</b>		
Unidade Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do instrumento (art. 5º, §2º, IN 76/2021)	[Inserir o nome da Unidade que está apurando os pressupostos de TCE, nos termos do art. 5º, §2º, IN DNIT 76/2021]	
MOTIVO ENSEJADOR DE TCE	[Observando aqueles dispostos no Anexo II da DN TCU 155/2016]	
DATA(S) DE OCORRÊNCIA(S) DO DANO	[Observando estritamente o disposto no art. 9º da IN TCU nº 71/2012]	
VALOR ORIGINAL DO DANO	[Valor do dano à época de sua ocorrência, sem atualização financeira]	
SOMATÓRIO DOS DÉBITOS ATUALIZADOS SEM JUROS	[Conforme Regimento Interno, a atualização do dano poderá ser solicitada à Coordenação de Contabilidade, desde que devidamente informados: (i) data de ocorrência; (ii) valor original; (iii) responsáveis; e (iv) divisão da responsabilidade [individual ou solidária]]	
SOMATÓRIO DOS DÉBITOS ATUALIZADOS COM JUROS	[Conforme Regimento Interno, a atualização do dano poderá ser solicitada à Coordenação de Contabilidade, desde que devidamente informados: (i) data de ocorrência; (ii) valor original; (iii) responsáveis; e (iv) divisão da responsabilidade [individual ou solidária]]	

DADOS DA TRANSFERÊNCIA	
DATA DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO	[Data da emissão do Demonstrativo de Débito]
DATA DE INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO PARA A INSTAURAÇÃO	[Observando estritamente o disposto no art. 4º da IN TCU nº 71/2012]

## INTRODUÇÃO

[Neste tópico deve ser realizada síntese dos fatos tratados no processo e fornecidas informações sobre o cumprimento dos prazos para a instauração da tomada de contas especial (TCE), devendo ser registrados eventuais fatores que impactaram seu cumprimento. Também devem ser fornecidas informações referentes a fatores intervenientes na execução do objeto, como atrasos significativos na liberação dos recursos e a existência de outros processos abertos que tenham conexão com o objeto tratado].

1. Trata-se de processo de verificação de pressupostos para a instauração de tomada de contas especial (TCE), em desfavor de [inserir nome(s) completo(s) do(s) responsável(is), seu cargo, função, período de exercício no cargo], em razão do(a) [inserir motivo ensejador da TCE], referente aos recursos repassados a(ao) [identificação do conveniente] por meio do [identificação do contrato].

2. Os recursos federais foram repassados mediante a ordem bancária [número da ordem bancária – ou, no caso de TED, número da Nota de Programação Financeira – PF do SIAFI] no valor de [R\$......] emitida em [data de emissão da ordem bancária] (peça X; SEI nº XX-XX). Os recursos foram creditados na conta específica em [data do crédito conforme extrato bancário].

[Ou, caso os recursos tenham sido liberados em mais de uma parcela, recomenda-se inserir tabela com os campos “parcela”, “número da ordem bancária” OU “Número da PF”, “valor”, “data de emissão da OB” e “data do crédito na conta corrente específica, conforme a seguir”]

Os recursos federais foram repassados em [XX] parcelas, conforme especificação a seguir (peça [X], p. [XX-XX]):

Parcela	Nº da OB/Nº da PF	Valor (R\$)	Data de emissão	Data do crédito na C/C específica (dispensado no caso de TED)
1ª	XX/20XX	XX.XXX,XX	XX/XX/20XX	XX/XX/20XX
2ª	XY/20XX	X.XXX,XX	XX/XX/20XX	XX/XX/20XX
3ª	XZ/20XX	XX.XXX,XX	XX/XX/20XX	XX/XX/20XX

3. Houve atrasos no cronograma inicial de [XX] [número de meses de atraso na liberação] meses (peça [X], p. [XX-XX]).

[Acrescentar parágrafos acerca de eventuais fiscalizações/auditorias/inquéritos ou outras ações de controle sobre o objeto tratado nos autos].

4. Informa-se que o termo inicial para fins de contagem do prazo de 180 dias para a instauração da TCE, fixado no **art. 4º, § 1º, da IN – TCU 71/2012**, corresponde à data de [XX/XX/XXXX], tendo sido instaurada em [XX/XX/XXXX].

*[Se necessário, acrescentar parágrafo com informações adicionais, inclusive no que se refere à aplicação ao caso do artigo 19A da IN – TCU 71/2012]*

## **DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES E CONDUTAS VERIFICADAS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS**

### **5. Irregularidades**

#### **Irregularidade 1**

*[Parágrafo descrevendo a irregularidade]*

**Evidências:** *[inserir os documentos que comprovam a irregularidade e citar sua localização no SEI e no e-TCE]*

**CrITÉRIOS/normas infringidas:** *[inserir as normas infringidas, como, por exemplo, Art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986];*

#### **Identificação dos responsáveis e condutas 1:**

##### **Responsável**

*[Nome completo, CPF, cargo]*

#### **6. Quantificação do dano:**

<b>Data de ocorrência</b>	<b>Valor histórico (R\$)</b>	<b>Identificador parcela</b>
<i>[Inserir a data da ocorrência do dano, em observância ao disposto no art. 9º da IN TCU nº 71/2012 ]</i>	<i>[Inserir o valor original do dano]</i>	<i>[informar “D”, quando se tratar de um débito, ou “C”, quando se tratar de um crédito, que ocorre quando existe devolução ou pagamento de parte dos recursos]</i>

Condutas:

*[Exemplo:*

*José (CPF):*

- 1. Propor Termo Aditivo sem as devidas adequações do Plano de Trabalho em discordância com o Art. 15 da Instrução Normativa STN nº 04 de 15/01/1997.*
- 2. Propor de Termo Aditivo sem a adequação do Plano de Trabalho com o cronograma físico-financeiro do Edital 064/2012.*
- 3. Negligenciar a Cláusula 13ª do Termo de Compromisso que é coordenar e controlar a execução dos serviços e a aplicação dos recursos financeiros previstos.]*

#### **7. Resumo das justificativas e defesas apresentadas**

*[Análise das justificativas e defesas apresentadas: consignar o não atendimento das notificações ou um resumo das justificativas e defesas apresentadas pelo(s) responsável(is), bem como a análise da comissão de tomada de contas especial, manifestando-se objetivamente sobre o não saneamento das irregularidades determinantes da TCE].*

7.1. Após as notificações [ou análises das justificativas e/ou defesas apresentadas], conclui-se que:

7.1.1 [mencionar, de forma individualizada, se o(s) responsável(is) atendeu(ram) ou não a(s) notificação(ões) e/ou apresentou(ram) (ou não) justificativas e/ou efetuou(aram) o recolhimento ou não do débito a ele imputado]

7.1.2 [caso o responsável tenha apresentado defesa, inserir a análise da comissão de tomada de contas especial, bem como mencionar se foram acatados os argumentos do responsável]

7.1.3 [apresentar conclusão acerca da responsabilização dos agentes (nome, cargo/função, período de gestão) e da ocorrência das irregularidades, bem como o valor do prejuízo apurado, em valores atualizados]

8. Foram expedidas as seguintes diligências e notificações para saneamento dos autos, apresentação de defesa ou recolhimento do débito:

DILIGÊNCIAS								
Responsável/ Destinatário	Cargo	Documento	Data	SEI nº	Doc. de ciência (SEI nº)	Data da ciência	Data da resposta	Resumo
[Fulano de Tal]	[Prefeito]	Ofício XX/20XX	XX/XX/20XX	XX	XX	XX/XX/20XX	XX/XX/20XX	[Resumo da comunicação]
[Fulano de Tal]	[Ente federativo conveniente]	Ofício XX/20XX	XX/XX/20XX	XX	XX	XX/XX/20XX	XX/XX/20XX	[Resumo da comunicação]

NOTIFICAÇÕES								
[Fulano de Tal]	[Prefeito]	Ofício XX/20XX	XX/XX/20XX	XX	XX	XX/XX/20XX	XX/XX/20XX	[Resumo da comunicação]

[nos casos em que forem identificados responsáveis falecidos, observar as providências previstas no artigo 4º, § 1º, incisos XI, XII, da Portaria CGU nº 1531, De 1º de julho de 2021:

XI - providenciar cópia da certidão de óbito ou identificação do inventariante, herdeiros ou sucessores do espólio, no caso de falecimento do responsável pelo dano, mediante diligências e consultas ao portal do Poder Judiciário do Estado e nos cartórios de notas e ofícios da comarca de domicílio do falecido ou mediante pesquisa junto a outros meios de informação, devendo ser juntada ao processo documentação ou informação comprobatória do resultado das pesquisas;

XII - no caso de falecimento do responsável pelo dano antes de sua notificação ou antes do decurso de prazo para apresentar defesa, expedir notificação direcionada ao inventariante ou administrador provisório do espólio, ou aos herdeiros ou sucessores individualmente, caso já tenha sido realizada a partilha de bens;

**9. INFORMAÇÕES SOBRE EVENTUAIS AÇÕES JUDICIAIS**

**[Consultar a PFE/DNIT]**

*[Informar se há ação(ões) judicial(is) em andamento e incluir no presente relatório eventuais informações obtidas nessas ações que possam contribuir para a análise dos fatos relativos às irregularidades apuradas na TCE, conforme exige o art. 24, §1º, inciso X, da Portaria CGU nº 1531/2021].*

9.1. Em relação aos fatos apurados nesta TCE, encontra-se em andamento a Ação Judicial [XXXX], que tramita na (Vara) movida pelo [conveniente, Ministério Público Federal (MPF) etc.], em face de [listar os motivos que ensejaram a ação] (peça X, p. XX-XX).

**10. INFORMAÇÕES SOBRE EXISTÊNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO:**

**[Consultar à Corregedoria]**

*[Informar se há existência de processos de responsabilização, a exemplo da instauração de Processos Administrativos Disciplinares - PAD e Processos Administrativos de Responsabilização-PAR, decorrentes de fatos conexos que ensejaram o dano ao erário", conforme Ofício-Circular nº 1/2022/GM/MInfra (Sei! 11470669)."*

**11. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A EXISTÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE TCE**

*[Registrar posicionamento conclusivo quanto à comprovação e quantificação do dano e à correta imputação a cada um dos responsáveis da obrigação de ressarcir].*

11.1. Os fatos apurados no processo indicam a(o) [Inserir motivo ensejador da TCE. Por exemplo: Desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos], caracterizando a ocorrência de prejuízo ao erário, tendo sido quantificado o dano e identificados os agentes responsáveis, conforme item [X] deste relatório.

11.2. No tocante à quantificação do dano e à atribuição da responsabilidade, conforme motivações expostas no item [X] deste relatório, entende-se que o débito no valor de R\$ [XX.XXX,XX], o qual representa [X]% dos recursos repassados, deve ser imputado ao Senhor(a) [responsável], [inserir cargo ou função à época da ocorrência dos fatos], uma vez que [incluir o motivo que levou o tomador de contas a responsabilizar o agente].

**12. JUSTIFICATIVAS PELO ATRASO NA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS**

12.1. *[Caso não se finalize os trabalhos dentro do prazo previsto no art. 4º da IN TCU nº 71/2012, deve-se inserir parágrafo com as justificativas pelo atraso]*

**13. CONCLUSÃO**

*[Apresentar, de forma objetiva, a conclusão do processo].*

14. Caracteriza-se dano ao erário no valor de *[inserir o somatório do valor original do dano]*, cujo(s) valor(es) atualizado(s) com juros até *[inserir a data de atualização do valor do dano]* está(ão) detalhado(s) a seguir:

Responsável / Responsáveis solidários	Total dos valores atualizados com juros
<i>[inserir nome completo e CPF]</i>	<i>[inserir o valor atualizado do dano]</i>

15. Assim, providenciou-se a elaboração das Minutas de Ofício SEI nº XXXXXXXX para que, nos termos do art. 17 da IN DNIT nº 76/2021, sejam providenciadas as notificações pela DAF. Em razão disso, solicita-se o envio dos autos à Diretoria de Administração e Finanças para providências.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_

*[Assinatura dos responsáveis pela adoção de medidas administrativas de levantamento de pressupostos]*

## ANEXO V

### MINUTA DE RELATÓRIO DE PRESSUPOSTOS DE INSTAURAÇÃO DE TCE - PARA CONTRATOS

DADOS DA TRANSFERÊNCIA	
PROCESSO ORIGINAL	<i>[Descrever o número do processo de celebração do contrato]</i>
INSTRUMENTO ORIGINAL:	<i>[Descrever o número do contrato]</i>
OBJETO DO CONTRATO	<i>[Descrever o objeto (Exemplo: Elaboração do projeto executivo para obras.....)]</i>
VIGÊNCIA DO CONTRATO	<i>[data de acordo com o último termo aditivo de prorrogação, caso tenha]</i>
UG REPASSADORA (CÓDIGO/ NOME)	393003 / DEPART.NAC.INFRA ESTRUTURA TRANSPORTES.
CONTRATADA	<i>[nome da empresa contratada]</i>
CNPJ DA CONTRATADA	
VALOR TOTAL DO CONTRATO	
ORDENS BANCÁRIAS (NÚMEROS/VALOR/DATA)	<i>[20XXOB999999/R\$ XXXXX /XX/XX/20XX;]</i> <i>[20XXOB999999/R\$ XXXXX /XX/XX/20XX]</i>
DADOS DO PROCESSO DE PRESSUPOSTOS DE TCE	
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PRESSUPOSTOS TCE	<i>[Inserir o nome da Unidade que está apurando os pressupostos de TCE, nos termos do art. 5º, §2º, IN DNIT 76/2021]</i>
RESPONSÁVEL PELO DÉBITO:	<i>[Nome(s) do(s) responsável(is) pelo dano]</i>
CPF/CNPJ DO(S) RESPONSÁVEL (IS):	
CARGO À ÉPOCA:	<i>[Cargo exercido à época do contrato pelo responsável apontado]</i>
MOTIVO ENSEJADOR DE TCE	<i>[Observando aqueles dispostos no Anexo II da DN TCU 155/2016]</i>

DATA(S) DE OCORRÊNCIA(S) DO DANO	[Observando estritamente o disposto no art. 9º da IN TCU nº 71/2012]
VALOR ORIGINAL DO DANO	[Valor do dano à época de sua ocorrência, sem atualização financeira]
SOMATÓRIO DOS DÉBITOS ATUALIZADOS SEM JUROS	[Conforme Regimento Interno, a atualização do dano poderá ser solicitada à Coordenação de Contabilidade, desde que devidamente informados: (i) data de ocorrência; (ii) valor original; (iii) responsáveis; e (iv) divisão da responsabilidade [individual ou solidária]]
SOMATÓRIO DOS DÉBITOS ATUALIZADOS COM JUROS	[Conforme Regimento Interno, a atualização do dano poderá ser solicitada à Coordenação de Contabilidade, desde que devidamente informados: (i) data de ocorrência; (ii) valor original; (iii) responsáveis; e (iv) divisão da responsabilidade [individual ou solidária]]
DATA DE ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO	[Data da emissão do Demonstrativo de Débito]
DATA DE INÍCIO DA CONTAGEM DO PRAZO PARA A INSTAURAÇÃO	[Observando estritamente o disposto no art. 4º da IN TCU nº 71/2012]

## INTRODUÇÃO

[Neste tópico deve ser realizada síntese dos fatos tratados no processo e fornecidas informações sobre o cumprimento dos prazos para a instauração da tomada de contas especial (TCE), devendo ser registrados eventuais fatores que impactaram seu cumprimento. Também devem ser fornecidas informações referentes a fatores intervenientes na execução do objeto, como atrasos significativos na liberação dos recursos e a existência de outros processos abertos que tenham conexão com o objeto tratado].

1. Trata-se de processo de verificação de pressupostos para a instauração de tomada de contas especial (TCE), em desfavor de [inserir nome(s) completo(s) do(s) responsável(is), seu cargo, função, período de exercício no cargo], em razão do(a) [inserir motivo ensejador da TCE], referente aos recursos repassados a(ao) [identificação do convenente] por meio do [identificação do contrato].

2. Os recursos federais foram repassados mediante a ordem bancária [número da ordem bancária] no valor de [R\$......] emitida em [data de emissão da ordem bancária] (peça X; SEI nº XX-XX).

[Ou, caso os recursos tenham sido liberados em mais de uma parcela, recomenda-se inserir tabela com os campos “parcela”, “número da ordem bancária” OU “Número da PF”, “valor”, “data de emissão da OB” e “data do crédito na conta corrente específica, conforme a seguir”]

Os recursos federais foram repassados em [XX] parcelas, conforme especificação a seguir (peça [X], p. [XX-XX]):

Parcela	Nº da OB/Nº da PF	Valor (R\$)	Data de emissão
1ª	XX/20XX	XX.XXX,XX	XX/XX/20XX
2ª	XY/20XX	X.XXX,XX	XX/XX/20XX
3ª	XZ/20XX	XX.XXX,XX	XX/XX/20XX

3. Houve atrasos no cronograma inicial de [XX] [número de meses de atraso na liberação] meses (peça X, p. XX-XX) pelos motivos.....

[Acrescentar parágrafos acerca de eventuais fiscalizações/auditorias/inquéritos ou outras ações de controle sobre o objeto tratado nos autos].

4. Informa-se que o termo inicial para fins de contagem do prazo de 180 dias para a instauração da TCE, fixado no **art. 4º, § 1º, da IN – TCU 71/2012**, corresponde à data de [XX/XX/XXXX], tendo sido instaurada em [XX/XX/XXXX].

[Se necessário, acrescentar parágrafo com informações adicionais, inclusive no que se refere à aplicação ao caso do artigo 19A da IN – TCU 71/2012]

## DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES E CONDUTAS VERIFICADAS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS

### 5. Irregularidades

#### Irregularidade 1

[Parágrafo descrevendo a irregularidade]

[Obs.: Cada irregularidade poderá ter um ou mais de um responsável]

**Evidências:** [inserir os documentos que comprovam a irregularidade e citar sua localização no SEI]

**Critérios/normas infringidas:** [inserir as normas infringidas, como, por exemplo, Art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 93, do Decreto-lei 200/1967; art. 66, do Decreto 93.872/1986];

#### Identificação dos responsáveis e condutas 1:

##### Responsável

[Nome completo, CPF, cargo]

#### 6. Quantificação do dano:

Data de ocorrência	Valor histórico (R\$)	Identificador parcela
[Inserir a data da ocorrência do dano, em observância ao disposto no art. 9º da IN TCU nº 71/2012 ]	[Inserir o valor original do dano]	[informar “D”, quando se tratar de um débito, ou “C”, quando se tratar de um crédito, que ocorre quando existe devolução ou pagamento de parte dos recursos]

Condutas:

[Exemplo:

José (CPF):

1. *Propor Termo Aditivo sem as devidas adequações do Plano de Trabalho em discordância com o Art. 15 da Instrução Normativa STN nº 04 de 15/01/1997.*
2. *Propor de Termo Aditivo sem a adequação do Plano de Trabalho com o cronograma físico-financeiro do Edital 064/2012.*
3. *Negligenciar a Cláusula 13ª do Termo de Compromisso que é coordenar e controlar a execução dos serviços e a aplicação dos recursos financeiros previstos.]*

**7. Resumo das justificativas e defesas apresentadas**

*[Análise das justificativas e defesas apresentadas: consignar o não atendimento das notificações ou um resumo das justificativas e defesas apresentadas pelo(s) responsável(is), bem como a análise da comissão de tomada de contas especial, manifestando-se objetivamente sobre o não saneamento das irregularidades determinantes da TCE].*

7.1. Após as notificações *[ou análises das justificativas e/ou defesas apresentadas]*, conclui-se que:

7.1.1 *[mencionar, de forma individualizada, se o(s) responsável(is) atendeu(ram) ou não a(s) notificação(ões) e/ou apresentou(ram) (ou não) justificativas e/ou efetuou(aram) o recolhimento ou não do débito a ele imputado]*

7.1.2 *[caso o responsável tenha apresentado defesa, inserir a análise da comissão de tomada de contas especial, bem como mencionar se foram acatados os argumentos do responsável]*

7.1.3 *[apresentar conclusão acerca da responsabilização dos agentes (nome, cargo/função, período de gestão) e da ocorrência das irregularidades, bem como o valor do prejuízo apurado, em valores atualizados]*

8. Foram expedidas as seguintes diligências e notificações para saneamento dos autos, apresentação de defesa ou recolhimento do débito:

DILIGÊNCIAS								
Responsável/ Destinatário	Cargo	Documento	Data	SEI nº	Doc. de ciência (SEI nº)	Data da ciência	Data da resposta	Resumo
[Fulano de Tal]	[Prefeito]	Ofício XX/20XX	XX/XX/20XX	XX	XX	XX/XX/20XX	XX/XX/20XX	[Resumo da comunicação]
[Fulano de Tal]	[Ente federativo convenente]	Ofício XX/20XX	XX/XX/20XX	XX	XX	XX/XX/20XX	XX/XX/20XX	[Resumo da comunicação]
NOTIFICAÇÕES								
[Fulano de Tal]	[XXXX]	Ofício XX/20XX	XX/XX/20XX	XX	XX	XX/XX/20XX	XX/XX/20XX	[Resumo da comunicação]

*[nos casos em que forem identificados responsáveis falecidos, observar as providências previstas no artigo 4º, § 1º, incisos XI, XII, da Portaria CGU nº 1531, De 1º de julho de 2021:*

*XI - providenciar cópia da certidão de óbito ou identificação do inventariante, herdeiros ou sucessores do espólio, no caso de falecimento do responsável pelo dano, mediante diligências e consultas ao portal do Poder Judiciário do Estado e nos cartórios de notas e ofícios da comarca de domicílio do falecido ou mediante pesquisa junto a outros meios de informação, devendo ser juntada ao processo documentação ou informação comprobatória do resultado das pesquisas;*

*XII - no caso de falecimento do responsável pelo dano antes de sua notificação ou antes do decurso de prazo para apresentar defesa, expedir notificação direcionada ao inventariante ou administrador provisório do espólio, ou aos herdeiros ou sucessores individualmente, caso já tenha sido realizada a partilha de bens;*

## **9. INFORMAÇÕES SOBRE EVENTUAIS AÇÕES JUDICIAIS**

### **[Consultar a PFE/DNIT]**

*[Informar se há ação(ões) judicial(is) em andamento e incluir no presente relatório eventuais informações obtidas nessas ações que possam contribuir para a análise dos fatos relativos às irregularidades apuradas na TCE, conforme exige o art. 24, §1º, inciso X, da Portaria CGU nº 1531/2021].*

9.1. Em relação aos fatos apurados nesta TCE, encontra-se em andamento a Ação Judicial [XXXX], que tramita na (Vara) movida pelo [conveniente, Ministério Público Federal (MPF) etc.], em face de [listar os motivos que ensejaram a ação] (peça X, p. XX-XX).

## **10. INFORMAÇÕES SOBRE EXISTÊNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RESPONSABILIZAÇÃO:**

### **[Consultar à Corregedoria]**

*[Informar se há existência de processos de responsabilização, a exemplo da instauração de Processos Administrativos Disciplinares - PAD e Processos Administrativos de Responsabilização-PAR, decorrentes de fatos conexos que ensejaram o dano ao erário", conforme Ofício-Circular nº 1/2022/GM/MInfra (Sei! 11470669)."*

## **11. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A EXISTÊNCIA DE PRESSUPOSTOS DE TCE**

*[Registrar posicionamento conclusivo quanto à comprovação e quantificação do dano e à correta imputação a cada um dos responsáveis da obrigação de ressarcir].*

11.1. Os fatos apurados no processo indicam a(o) [Inserir motivo ensejador da TCE. Por exemplo: Desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos], caracterizando a ocorrência de prejuízo ao erário, tendo sido quantificado o dano e identificados os agentes responsáveis, conforme item [X] deste relatório.

11.2. No tocante à quantificação do dano e à atribuição da responsabilidade, conforme motivações expostas no item [X] deste relatório, entende-se que o débito no valor de R\$ [XX.XXX,XX], o qual representa [X]% dos recursos repassados, deve ser imputado ao Senhor(a) [responsável], [inserir cargo ou função à época da ocorrência dos fatos], uma vez que [incluir o motivo que levou o tomador de contas a responsabilizar o agente].

## 12. JUSTIFICATIVAS PELO ATRASO NA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS

12.1. [Caso não se finalize os trabalhos dentro do prazo previsto no art. 4º da IN TCU nº 71/2012, deve-se inserir parágrafo com as justificativas pelo atraso]

## 13. CONCLUSÃO

[Apresentar, de forma objetiva, a conclusão do processo, bem como informação sobre a inscrição do nome dos responsáveis em conta de responsabilidade no Siafi].

14. Caracteriza-se dano ao erário no valor de [inserir o somatório do valor original do dano], cujo(s) valor(es) atualizado(s) com juros até [inserir a data de atualização do valor do dano] está(ão) detalhado(s) a seguir:

Responsável / Responsáveis solidários	Total dos valores atualizados com juros
[inserir nome completo e CPF]	[inserir o valor atualizado do dano]

15. Assim, providenciou-se a elaboração das Minutas de Ofício SEI nº [XXXXXXXXX] para que, nos termos do art. 17 da IN DNIT nº 76/2021, sejam providenciadas as notificações pela DAF. Em razão disso, solicita-se o envio dos autos à Diretoria de Administração e Finanças para providências.

Brasília/DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

[Assinatura dos responsáveis pela adoção de medidas administrativas de levantamento de pressupostos]

## ANEXO VI

### CHECK-LIST PARA O GESTOR PROPOR A ABERTURA DE TCE

CHECK-LIST						
ITEM	REQUISITOS PARA PROPOR ABERTURA DE TCE		N	S	N/A	FOLHAS/SEI
1	Parecer de avaliação do plano de trabalho/Projeto.					
2	Parecer jurídico sobre a minuta do instrumento que formalizou a transferência.					

CHECK-LIST						
ITEM	REQUISITOS PARA PROPOR ABERTURA DE TCE		N	S	N/A	FOLHAS/SEI
3	Instrumento que formalizou a transferência e os respectivos termos aditivos.					
4	Nota de empenho, ordens bancárias, ou equivalente que demonstre a execução orçamentária e financeira.					
5	Relação de pagamentos.					
6	Relatório de execução físico financeira.					
7	Relatório de cumprimento do objeto.					
8	Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento.					
9	Relações de bens adquiridos, produzidos ou construídos, ou se de serviços prestados.					
10	Comprovante de recolhimento de saldo de recursos, ficha financeira e/ou outros comprovantes de recolhimento quando houver ressarcimento parcial dos valores devidos.					
11	Extratos bancários da conta específica, desde a data do crédito dos recursos até o encerramento da movimentação.					
12	Notas fiscais ou outros comprovantes de despesas, cheques, comprovantes de transferência bancária ou outros documentos de débito, acompanhados da identificação dos respectivos beneficiários, relacionadas com as irregularidades apontadas.					
13	Termo de homologação e adjudicação do processo licitatório.					
14	Termo de recebimento definitivo da obra ou projeto.					
15	Relatórios de fiscalização do órgão ou entidade repassador.					
16	Relatórios de fiscalização dos Órgãos de controle interno ou externo.					
17	Pareceres emitidos acerca da execução física do objeto e do atendimento aos objetivos da avença, ou relatório da comissão técnica ou fiscal, com o levantamento das irregularidades e pareceres técnico financeiro acerca do instrumento.					
18	Nota técnica contendo a descrição detalhada dos fatos e circunstâncias ensejadoras do dano ao erário.					
19	Relatórios de Comissão de sindicância, de inquérito, de procedimento administrativo disciplinar, ou outro instrumento de investigação ou apuração, quando existentes.					
20	Relato das situações e dos fatos, com indicação dos atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos de cada um dos responsáveis que deram origem ao dano.					

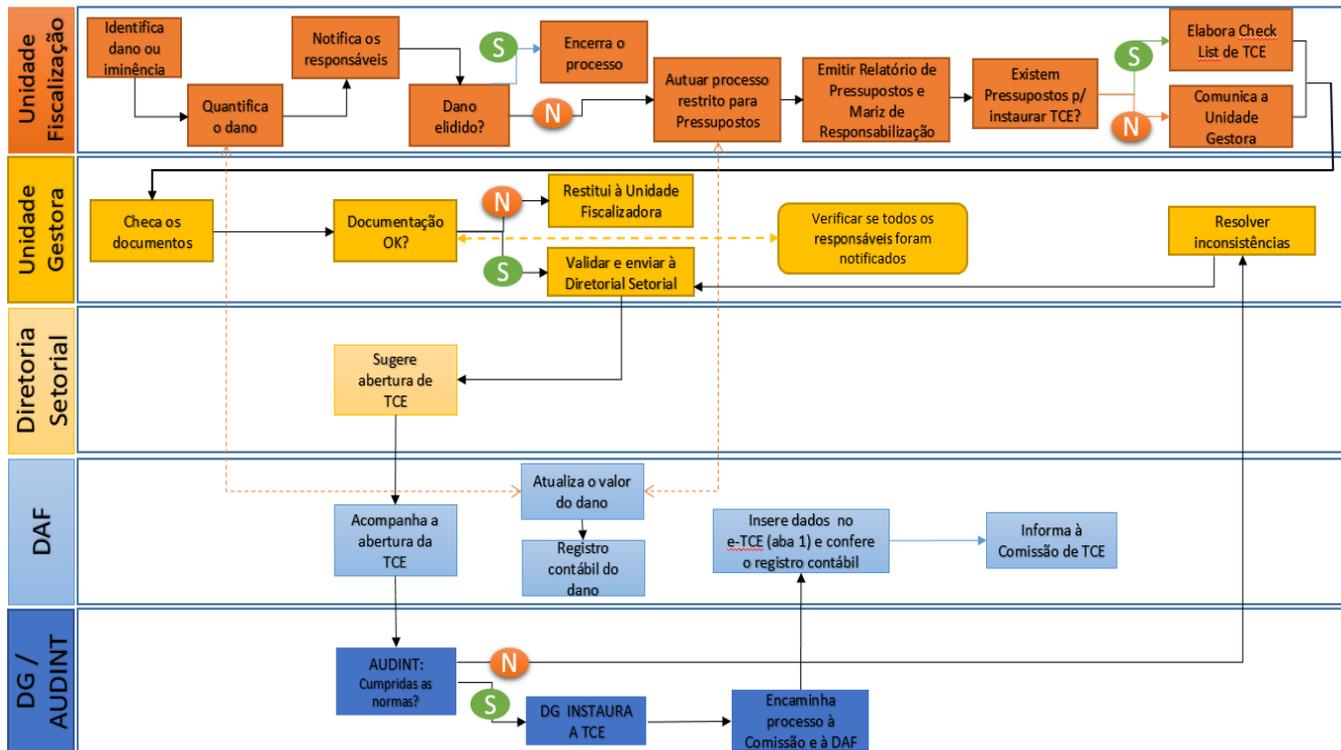
CHECK-LIST						
ITEM	REQUISITOS PARA PROPOR ABERTURA DE TCE		N	S	N/A	FOLHAS/SEI
21	Notificação ao gestor sucessor, no caso de omissão do responsável no dever de prestar contas de recursos federais, Súmula 230 do TCU.					
22	Ofício(s) de notificação (modelo do anexo 1) com GRU para cada responsável indicado, acompanhado(s) do(s) aviso(s) de recebimento ou outra forma que assegure a certeza da ciência do(s) interessado(s).					
23	Processos de responsabilização, a exemplo da instauração de Processos Administrativos Disciplinares - PAD e Processos Administrativos de Responsabilização- PAR, decorrentes de fatos conexos que ensejaram o dano ao erário.					
24	Eventuais ações judiciais pertinentes aos fatos que deram ensejo à instauração da tomada de contas especial.					
25	Matriz de Responsabilização com os responsáveis indicados no processo original, elaborada conforme modelo constante no Anexo IV da Decisão Normativa TCU Nº 155/2016.					
26	Demonstrativo Financeiro de débito.					
27	Ofício(s) de comunicação com as respectivas GRU para cada responsável indicado (modelo do Anexo II), ou Edital de Comunicação (modelo do Anexo III), aos responsáveis, acompanhada(s) do(s) aviso(s) de recebimento ou outra forma que assegure a certeza da ciência do(s) interessado(s).					
28	Havendo responsáveis falecidos, inserir no processo o atestado de óbito, bem como as notificações enviadas ao inventariante ou administrador provisório do espólio, ou aos herdeiros ou sucessores individualmente, caso já tenha sido realizada a partilha de bens.					
29	Defesas apresentadas pelos supostos responsáveis.					
30	Análises das defesas					
31	Relatório de Verificação de Pressupostos para instauração de TCE, com o dano e as medidas administrativas adotadas com vistas ao seu ressarcimento.					

Brasília/DF, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

*[Assinatura dos responsáveis pela adoção de medidas administrativas de levantamento de pressupostos]*

**ANEXO VII**

**FLUXOGRAMA DAS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E PRESSUPOSTOS DE TCE**



**PORTARIA Nº 2917, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos arts. 12 e 173 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e o disposto no **Processo nº 50018.001446/2023-35**,

RESOLVE:

Art. 1º **Delegar Competência** plana e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado do Acre para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, bem como aprovar, lavrar, assinar e publicar o respectivo contrato, cujos dados estão descritos abaixo, conforme o Relato nº 89/2024/DIR/DIREX/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 11/6/2024.